

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
EDITAL SELEÇÃO BOLSA FAPEMIG

Em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) realizada no dia 06 de julho de 2021, de forma remota, foram definidos os critérios para a Chamada para candidatos a **1 (uma)** bolsa de mestrado da FAPEMIG.

CHAMADA PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO DA FAPEMIG

1. OBJETIVO

Conceder bolsas de mestrado a estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia Ambiental, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico à pesquisa.

2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição (envio da documentação por e-mail)	08/07/2021 a 13/07/2021 até às 18h
Divulgação do resultado (no site do PPGEAMB)	15/07/2021
Recurso contra o resultado (por e-mail)	16/07/2021 Até às 18 h
Resultado do recurso	19/07/2021
Confirmação de interesse do candidato selecionado (preenchimento dos documentos presentes no link)	20/07/2021 Até às 18 h
Implementação da bolsa	08/2021

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 1º: Poderão concorrer à bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), os candidatos que:

§ 1º Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) até o dia 07/07/2021, e que não tenham feito solicitação de trancamento ou desligamento no atual semestre, considerando todos os discentes, independente da linha de pesquisa ou do semestre de ingresso;

§ 2º Tenham disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Não tenham vínculo empregatício até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 4º Não possuam nenhum outro tipo de auxílio financeiro (bolsas de pesquisa ou de monitoria, por exemplo) até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 5º Ter rendimento acadêmico acumulado igual ou superior à 8,0 (ou 80%), conforme estabelecido no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), disponível nos sites do PPGEAMB, condição válida para os estudantes que já cursaram um semestre letivo completo;

§ 6º Ter rendimento acadêmico acumulado igual ou superior à 8,0 (ou 80%), conforme estabelecido no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), disponível nos sites do PPGEAMB, condição válida para os estudantes que já cursaram um semestre letivo completo;

§ 7º Ter prazo para defesa, no momento da inscrição, igual ou superior a seis meses (desconsiderando a possibilidade de prorrogação futura).

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 2º: Para concorrer à bolsa, o candidato deve apresentar em documento único (PDF) (anexado ou compartilhado em link do Drive ou Dropbox) **por e-mail para a secretaria do programa (ppgeamb.prpg@ufla.br)** até data estabelecida no edital:

§ 1º Comprovação do cadastro na Plataforma Everest da FAPEMIG no [link](#);

§ 2º Coeficiente de rendimento acadêmico, para aqueles que já cursaram um ou mais semestres letivos, disponibilizado pelo SIGAA. Para os candidatos que ainda não cursaram nenhum semestre letivo completo, devem enviar a nota obtida no projeto de pesquisa no último processo seletivo antes da divulgação do edital;

§ 3º Currículo Lattes atualizado em 2021;

§ 4º Declaração informando que não possui ou não irá possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro a partir da data do primeiro dia útil do mês seguinte à divulgação deste edital, além de declaração de que irá se dedicar exclusivamente e presencialmente ao Programa de Pós-Graduação;

§ 5º Preenchimento da tabela de itens do currículo (presente no site – [Link](#)). Para facilitar na computação dos pontos, ver Planilha Excel (presente no site – [Link](#));

§ 6º Comprovações dos itens do currículo (ex.: 1ª página do artigo que contém o nome

dos autores), numerados e apresentados na ordem da tabela de itens do currículo;

§ 7º Carta endereçada ao colegiado com as seguintes informações: Nome do candidato (a), CPF, data de nascimento, semestre e ano de ingresso (20XX/Y), orientador, tema do projeto e a linha de pesquisa.

§8 Ver modelos presentes no site ([link](#)).

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 3º: Conforme presente no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), o candidato selecionado para implementação da bolsa da FAPEMIG será aquele que:

§ 1º Atender os critérios apresentados no Art. 1º;

§ 2º Enviar até data estabelecida no edital, os documentos solicitados no Art. 2º;

§ 3º For o mais bem colocado no ranqueamento geral dos discentes, considerando os critérios:

- Currículo (C): A nota do currículo será avaliada em 100 pontos, levando em conta a maior nota dos candidatos concorrentes. Importante: A pontuação acumulada do currículo será feita pelo somatório das atividades de publicação (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos, publicações técnicas), dando peso maior (multiplicando por 1,2) aos produtos gerados no programa do PPGEAMB (contando com a participação de docentes do programa), observando a pontuação descrita na tabela de itens do currículo;

- Rendimento Acadêmico Acumulado (R) ou Nota Obtida no Projeto de Pesquisa referente ao processo seletivo anterior à divulgação deste edital (P), para os candidatos que ainda não cursaram nenhum semestre completo;

- A nota final será dada pelo somatório de C + R ou C + P, sendo feito o ranqueamento.

Art. 4º: A classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota final, terá validade para o presente edital de seleção. No caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados suplentes até o preenchimento da vaga de bolsista. Em novos editais, novo processo classificatório será realizado.

Art. 5º: A comissão de avaliação designada será formada pelos docentes Ronaldo Fia, Juliano Elvis de Oliveira, Mateus Pimentel de Matos e Paula Peixoto Assemany.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º: O candidato selecionado:

§ 1º Deverá realizar o preenchimento do Formulário 33 da FAPEMIG, presente no site do Programa ([link](#)) e enviar para a secretária do Programa de Pós-Graduação até um dia útil após divulgação do resultado;

§ 2º Terá bolsa com duração de até 18 meses ou até quando encerrar o prazo para conclusão do curso, considerando a condição de menor tempo;

§ 3º Deverá atender os critérios previstos no regulamento da comissão de bolsas, para manutenção do auxílio financeiro.

Lavras, 07 de julho de 2021

Prof. Ronaldo Fia

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL